

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OTOPLASTIA, INCLUINDO AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-OPERATÓRIA, EXAMES COMPLEMENTARES, HORÁRIOS DA EQUIPE CIRÚRGICA (CIRURGIÃO PLÁSTICO, ANESTESISTA E EQUIPE DE ENFERMAGEM), FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS CIRÚRGICOS, MEDICAMENTOS, UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA HOSPITALAR ADEQUADA, ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO E SUPORTE PSICOLÓGICO QUANDO INDICADO, NO ÂMBITO DO PROJETO “ORELHINHA”, VOLTADO A CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANOPOLIS, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ULIANÓPOLIS - PA, 11 de Março de 2026

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTO BALESTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE